



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

LEI Nº. 139/2009

"O EXECUTIVO MUNICIPAL FICA AUTORIZADO A REALIZAR CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM PRAÇAS ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - O Executivo Municipal fica autorizado a realizar concessão de espaço público, em praças esportivas, para a exploração e veiculação de publicidade.

Art. 2º) - A concessão de uso de espaço público que trata esta lei, será realizada por um período de 01 (um) ano, podendo ser renovável por igual período, mediante a realização de processo licitatório, observados os dispositivos legais constantes na lei 8.666/93 e suas alterações, bem como a lei de Respoisabilidade Fiscal.

Art. 3º) - Os espaços públicos, objèto da concessão, serão definidos quando da realização dos procedimentos licitatórios aplicáveis no presente caso.

Art 4º) - Os procedimentos e condições a serem estabelecidos para a concessão do espaço público de que trate esta lei, serão definidos mediante contrato entre o Poder Público e a vencedora do certame licitatório.

Art. 5º) - Qs valores dos arrecadados serão destinado ao FMEL - Fundo Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 6º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE.


FRANCISCO PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal